



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 142/2025

Torna-se público que o(a) **MUNICÍPIO DE BARRA BONITA**, CNPJ nº 01.612.527/0001-30, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Buenos Aires, n. 600, Centro, CEP 89909-000, Barra Bonita/ SC, realizará licitação na modalidade dispensa sem disputa para:

1. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO E O FORNECIMENTO, EM FORMATO IMPRESSO E DIGITAL, DE LAUDOS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIOS, A ELABORAÇÃO DE PROGRAMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS E EXAMES COMPLEMENTARES DESTINADOS AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A contratação de serviços especializados em Medicina e Segurança do Trabalho revela-se imprescindível para o Município de Barra Bonita, considerando a necessidade de assegurar o cumprimento das obrigações legais e normativas impostas à Administração Pública, bem como de promover a saúde, a segurança e o bem-estar de seus servidores.

A legislação trabalhista e previdenciária vigente, em especial as Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, impõe ao ente público a elaboração, implementação e manutenção de laudos técnicos e programas atualizados de segurança e saúde no trabalho. A ausência ou desatualização desses documentos pode acarretar sanções administrativas, responsabilizações judiciais e prejuízos ao erário municipal.

Nesse contexto, a presente contratação tem por objeto a elaboração dos Programas de Segurança e Saúde no Trabalho, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), bem como a realização de exames médicos ocupacionais e exames complementares, ações essenciais à prevenção de doenças ocupacionais e de acidentes de trabalho, contribuindo



diretamente para a preservação da integridade física e mental dos servidores municipais.

Ressalta-se, ainda, a necessidade de adequada gestão dos dados e da documentação trabalhista e previdenciária, com a entrega dos laudos em formato físico e digital, possibilitando a correta alimentação do sistema e-Social, bem como o efetivo controle interno pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

A escolha do **Serviço Social da Indústria – SESI** justifica-se por se tratar de instituição de reconhecida reputação no Estado de Santa Catarina, detentora de notória capacidade técnica e expertise na área de Medicina e Segurança do Trabalho, apta a executar o objeto da presente. A contratada possui estrutura técnica adequada e profissionais especializados para a realização de exames médicos ocupacionais e complementares, atendendo plenamente às necessidades do Município.

Diante do exposto, a contratação do **SESI** revela-se necessária, adequada e devidamente fundamentada, configurando-se como a opção mais vantajosa para garantir a regularidade legal, a proteção à saúde dos servidores e a eficiência da gestão pública municipal.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A presente hipótese de contratação direta por Dispensa de Licitação tem embasamento no inciso XV do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

4. FORNECEDOR, PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

SESI/SC - SAO MIGUEL DO OESTE II, CNPJ nº 03.777.341/0220-54					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1	ASSESSORIA TECNICA EM SEGURANÇA DO TRABALHO	UNIDADE	100,00	56,83	5.683,00
2	AValiação Psicosocial	UNIDADE	5,00	109,55	547,75
3	AFERIÇÃO DE VIBRAÇÃO	UNIDADE	20,00	799,16	15.983,20



SESI/SC - SAO MIGUEL DO OESTE II, CNPJ nº 03.777.341/0220-54					
Item	Produto	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
4	AFERIÇÃO DE RUÍDO DE CICLO DE TRABALHO	UNIDADE	20,00	728,50	14.570,00
5	AFERIÇÃO DE QUÍMICOS	UNIDADE	5,00	814,03	4.070,15
6	GESTÃO DE LAUDOS E PROGRAMAS DE SST	UNIDADE	1,00	6.973,26	6.973,26
7	EXAME DE AUDIOMETRIA	UNIDADE	20,00	51,57	1.031,40
8	EXAME MÉDICO OCUPACIONAL	UNIDADE	250,00	53,84	13.460,00
9	AFERIÇÃO DE CALOR	UNIDADE	5,00	159,82	799,10
					Soma: 63.117,86

4.1 FORNECEDOR

SERVICO SOCIAL DA INDUSTRIA - SESI/SC - SAO MIGUEL DO OESTE II, inscrita no CNPJ nº 03.777.341/0220-54, com sede na Rua Marcilio Dias, 1580, Centro, São Miguel do Oeste/SC, CEP 89900-000.

4.2 VALOR

A previsão de gastos é de aproximadamente **R\$ 63.117,86 (sessenta e três mil cento e dezessete reais e oitenta e seis centavos)**.

4.3 FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal.

5. HABILITAÇÃO

A contratada atende às exigências de habilitação jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista usuais, cujos comprovantes estão anexos a este processo. Foi dispensada a exigência de outros documentos, conforme o inciso III do Art. 70 da Lei n. 14.133/ 2021.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias correspondentes ao exercício vigente.

Os recursos financeiros serão provenientes do orçamento próprio.



7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A definição do preço adotado está alinhada às necessidades atuais da Administração Pública.

Barra Bonita/SC, 22 de dezembro de 2025.

Paulo Sergio Boff

Sec. Mun. De Administração, Planejamento e Fazenda